

A todo o pessoal da AVSI Worldwide

Caríssimos,

A Unidade Organizacional DHRG emitiu a Procedura Generale intitulada **GP-DHRG-30 Whistleblowing Policy - Gestione delle Segnalazioni**, elaborada conforme a nova classificação e aos novos critérios estabelecidos pela Procedura Generale GP-DIGE-01 Gestione dei Documenti, emitida em 12 de julho de 2022 e já em vossas mãos. Esta procedura geral substitui integralmente a Norma DIGE 4 - 2018 Whistleblowing Policy.

A Fundação AVSI coloca à disposição de todos os seus funcionários, colaboradores, consultores e demais partes interessadas uma Plataforma Whistleblowing para relatar fatos ou circunstâncias úteis para verificar a possível ocorrência de violações no âmbito objetivo do D. Lgs. 24/2023. A plataforma pode ser acessada pelo link <http://whistleblowing.avsi.org>.

As violações podem consistir em condutas ilícitas relevantes nos termos do D. Lgs. 231/2001, do Modelo 231, do Código Ético, dos regulamentos internos da organização, bem como das normativas europeias conforme indicado no D. Lgs. n. 24/2023.

Quem denuncia deve relatar fatos dos quais tenha tomado conhecimento no âmbito do seu contexto de trabalho, seja ele público ou privado.

A legislação italiana relativa ao whistleblowing visa proteger aqueles que denunciam violações de disposições legislativas nacionais ou comunitárias das quais tenham conhecimento e que possam ser atribuídas a uma entidade ou organização específica. Para esse fim, o D. Lgs. 24/2023 impõe certas obrigações aos empregadores para garantir a eficácia da proteção concedida aos trabalhadores e terceiros.

Em conformidade com o D. Lgs. 24/2023 sobre whistleblowing, a Fundação AVSI assegura a confidencialidade da identidade do denunciante e garante proteção contra qualquer ação retaliatória ou comportamento discriminatório em razão de sua denúncia.

Recomenda-se a leitura da "GP-DHRG-30 Whistleblowing Policy" e da política de privacidade relacionada ao tratamento de dados, disponíveis no site da Fundação AVSI ([www.avsi.org](http://www.avsi.org)) e no Sharepoint <https://fondazioneavsi.sharepoint.com>, na seção "Processos", acessível a partir da página inicial com suas credenciais.

Em resumo, a política fornece:



Quem pode fazer uma denúncia?

Todas as pessoas que desempenham funções de representação, administração ou direção, ou que exercem, mesmo que de fato, a gestão e o controle das atividades empresariais; todos os funcionários e colaboradores, independentemente do seu enquadramento contratual; todos aqueles que cooperam e colaboram com a Fundação AVSI - em qualquer capacidade - na busca dos objetivos e, de forma mais geral, qualquer pessoa que tenha vínculos com a Fundação ou beneficie de suas atividades, mesmo em virtude de diferentes relações jurídicas (por exemplo, fornecedores, consultores, colaboradores, parceiros, candidatos, ex-funcionários, etc.).



O que denunciar?

Violações de disposições normativas nacionais ou da União Europeia, ou ainda disposições internas das quais se tenha conhecimento no âmbito de um contexto de trabalho público ou privado. Em todo caso, qualquer denúncia transmitida através dos canais de denúncia previstos na política de whistleblowing da AVSI será considerada, respeitando os limites de relevância e verificabilidade.



#### O que não denunciar?

Contestações, reivindicações ou solicitações relacionadas a interesses pessoais que dizem respeito exclusivamente às relações individuais de trabalho ou emprego, ou que estejam relacionadas às relações de trabalho ou emprego com as figuras hierarquicamente superiores.



#### Como fazer uma denúncia?

Através de um canal escrito utilizando uma plataforma online acessível de qualquer navegador (também por dispositivos móveis) no seguinte endereço: <http://whistleblowing.avsi.org>. Isso permite o envio de denúncias por escrito e oferece as máximas garantias de confidencialidade para o denunciante.



Através de um canal oral, ligando para o número +3902674988408. Isso permitirá gravar uma mensagem de denúncia e, se necessário, marcar um encontro, seja presencial ou telefônico.



#### Quem receberá a denúncia?

O Comitê de Gerenciamento de Denúncias (Whistleblowing Committee), tanto através do canal escrito quanto do oral, é composto pelos seguintes membros:

- i. Os membros do Organismo de Vigilância
- ii. O coordenador de Recursos Humanos
- iii. O ponto focal da Política de Salvaguarda



#### Como é protegido o denunciante?

A proteção da confidencialidade da identidade do denunciante é sempre assegurada. Além disso, é explicitamente solicitado ao denunciante o consentimento para comunicar a denúncia a terceiros que não sejam os responsáveis pela investigação da denúncia.

O denunciante é protegido contra medidas retaliatórias que possam ser adotadas contra ele.